



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB – N.2034/2026 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial - DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti -DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag. 5
ATOS DO PREVDIB.....pag. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56 DE 12/05/2026 - LEI N.910

Abre no orçamento vigente crédito adicional da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		13.500,00	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
21	04.122.0002.2021.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIA		
483	04.122.0002.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
924	14.423.0002.2004.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	3.000,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
25	04.122.0002.2021.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E S		
488	04.122.0002.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	-5.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS		
916	04.122.0002.2026.0000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À MANUTENÇÃO DA GESTÃO P	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-13.500,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS 3, 12 de maio de 2026

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2026 - SEC.ADM/DCL

Nomeia Gestor e Fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 043/2026 – Dispensa nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à governança, gestão e fiscalização de contratos; CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 043/2026 – Dispensa nº 018/2026.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomenda a designação formal de gestor(a) e fiscais por Portaria, com ciência à contratada; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, controle, registro e atesto das obrigações contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor do Contrato nº 028/2026, firmada com as empresas 65.345.482 MARIA HELENA ROXINSKY TEODORO ROSAS - CNPJ nº 65.345.482/0001-67, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, Assessor de Gabinete PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES – Matrícula nº 1757

Art. 2º Designar como fiscal deste instrumento:

Titulares: EVANDER OLIVEIRA DIOGO - Matrícula nº 1764

Art. 3º Competências:

I – Compete ao Gestor: planejar e coordenar a execução; consolidar medições/recebimentos; registrar comunicações e ordens; propor sanções, reequilíbrio ou glosas quando cabíveis; gerir riscos e zelar pelo cumprimento dos prazos e condições.
II – Compete ao Fiscal: acompanhar tecnicamente as entregas/serviços; verificar especificações; atestar conformidade quantitativa e qualitativa; registrar ocorrências; exigir correções/substituições; solicitar amostras, laudos e esclarecimentos quando previsto; e recusar materiais/serviços em desacordo, com justificativa.

Art. 4º Comunicações e registros – As comunicações com a contratada, ordens e registros de acompanhamento serão feitos preferencialmente no sistema eletrônico utilizado no certame/contratação (e/ou por e-mail institucional), devendo todos os atos e documentos ser juntados aos autos em meio eletrônico.

Art. 5º Ciência e integração – Dê-se ciência formal desta Portaria à contratada por meio do sistema/plataforma oficial e faça-se constar que está Portaria íntegra para todos os fins.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 028/2026

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de maio de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data, o servidor Público Municipal, Sr. ARISTEU KATSUMI MITANI, portador do CPF. nº. 337.xxx.921-xx, nomeado através da Portaria 024/2007, de 13/03/2007, para o Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL – Nível C-VIII – Coef. 06 (40hs – ÁREA SAÚDE INDÍGENA), matrícula nº. 911-1, em conformidade com o inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 13/05/2026, a vaga do Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL – Nível C-VIII – Coef. 06 (40hs – ÁREA SAÚDE INDÍGENA), em função da exoneração do referido servidor público acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 13 de Maio de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Público Municipal, Sra. THATIANE ANDELUCCI DA SILVA, portadora do CPF. nº. 066.xxx.791-xx, nomeada através da Portaria Municipal nº. 062/2021 de 02 de Fevereiro de 2021, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE – Ref. DAS 05, matrícula nº. 1783-1, em conformidade com o inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 12/05/2026, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE – Ref. DAS 05, em função da exoneração da referida servidora pública acima relacionada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 12/05/2026.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 12 de Maio de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 117/2026.

Dispõe Sobre Candidatos Desistentes na avaliação médica do Concurso Público Municipal 001/2024 e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 de 12 de junho de 2002;

Considerando o resultado final do concurso público 2024 publicado através do Edital nº 01/2025, homologado por meio de Edital nº 02/2025 de 20 de janeiro de 2025, e Considerando os candidatos convocados para avaliação médica através do Edital 08/2026, declarados Desistentes com resultados publicados através do Anexo I do Edital nº 12/2026 de 11 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DESISTENTES os candidatos constantes nesta Portaria em razão do não comparecimento para a avaliação médica convocada através do Edital nº 08/2026 do Concurso Público Municipal n.º 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme Anexo I do Edital nº 12/2026 de 11 Maio de 2026, observando os dispostos no Edital n.º 001/2024.

I- CANDIDATOS DESISTENTES

N. INSC.	NOME	CLASSIF.	CARGO	Motivo
1070928	LAVÍNIA DOS SANTOS CHAGAS (AC)	2º	MÉDICO GENERALISTA	Item 1,7 Edital 08/2026 e Item 14.5 "c" Edital 01/2024
1065644	CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO (AC)	2º	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Item 1,7 Edital 08/2026 e Item 14.5 "c" Edital 01/2024

LEGENDA: AC (AMPLA CONCORRENCIA), PPP (PESSOA PRETA, PARDA), PCD (PESSOA COM DEFICIENCIA)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 12 de Maio de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº 031/2026 - SEC.ADM/DCL

Nomeia Gestor e Fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Termos de Credenciamento, decorrente do Processo Administrativo nº 079/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025 – Credenciamento nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à governança, gestão e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 079/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomenda a designação formal de gestor(a) e fiscais por Portaria, com ciência à contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, controle, registro e atesto das obrigações contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor do Termo de Credenciamento nº 003/2026, firmada com as empresas V. CAETANO DS SANTOS LTDA - CNPJ nº 20.444.662/0001-68, referente ao objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE), a Secretário Municipal de Assistência Social HANATIEL MOURA DOS SANTOS – Matrícula nº 895

Art. 2º Designar como fiscal deste instrumento:

Titulares:

Secretaria Municipal de Educação Aline Cartes Gavilan – Mat. 1774
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas Clênio Reginaldo França Dias – Mat. 1338-7
Secretaria Municipal de Saúde Marcos Antonio Brasil de Souza – Mat.1127
Secretaria Municipal de Assistência Social Maria de Fátima Mendonça Saraiva – Mat. 743
Secretaria Municipal de Administração

Tiago Junior de Aquino – Mat. 1434

Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças
Lilian Lorena Mendoza Vargas Pedro - Mat. 1584Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Luiz Carlos Zacarin – Mat.1005-1Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Ademir Avelino - Mat. 633Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gislaine Aparecida de Deus – Mat. 1701Gabinete do Prefeito
Paulo Henrique de Oliveira Chislaves – Mat. ° 1757**Art. 3º Competências:**

I – Compete ao Gestor: planejar e coordenar a execução; consolidar medições/recebimentos; registrar comunicações e ordens; propor sanções, reequilíbrio ou glosas quando cabíveis; gerir riscos e zelar pelo cumprimento dos prazos e condições. II – Compete ao Fiscal: acompanhar tecnicamente as entregas/serviços; verificar especificações; atestar conformidade quantitativa e qualitativa; registrar ocorrências; exigir correções/substituições; solicitar amostras, laudos e esclarecimentos quando previsto; e recusar materiais/serviços em desacordo, com justificativa.

Art. 4º Comunicações e registros – As comunicações com a contratada, ordens e registros de acompanhamento serão feitos preferencialmente no sistema eletrônico utilizado no certame/contratação (e/ou por e-mail institucional), devendo todos os atos e documentos ser juntados aos autos em meio eletrônico.

Art. 5º Ciência e integração – Dê-se ciência formal desta Portaria à contratada por meio do sistema/plataforma oficial e faça-se constar que está Portaria integra para todos os fins.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Termo de Credenciamento nº 003/2025

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de maio de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito

ATOS DE CONSELHOS

Republica-se por incorreção

Reunião Extraordinária 001/2026 Conselho Municipal de Meio Ambiente

Abriu sessão

Uma reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) foi realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal em dezessete de abril do ano de 2026, às nove horas.

Reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente para tratar de assuntos de interesse da sociedade e meio ambiente. A reunião foi aberta e conduzida pela presidente do Conselho Crisley Helena Simão apresentou à pauta da reunião conforme documento de convocação para deliberar sobre a seguinte pauta: **Aprovação do plano de trabalho e termo de compromisso entre prefeitura e ABAR** o qual tem por objetivo estruturar e fortalecer as atividades de coleta seletiva, triagem de resíduos recicláveis, organização das atividades da associação e promoção de ações de educação ambiental no município. Crisley disponibilizou versões para apreciação dos documentos e apresentou juntamente com a presidente da ABAR detalhadamente os itens que serão de responsabilidade da prefeitura e a associação tais como: organização e fortalecimento da associação de catadores, melhoria dos processos de triagem e destinação adequada dos resíduos recicláveis, apoio às ações de coleta seletiva municipal, promoção de atividades de educação ambiental junto à comunidade, contribuição para a melhoria dos indicadores ambientais do município, apoio ao cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Foi ressaltado que a parceria entre o Município e a ABAR contribuirá para a redução da quantidade de resíduos encaminhados para disposição final inadequada, promoção da inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, fortalecimento da gestão integrada de resíduos sólidos e melhoria da pontuação do município no ICMS Ecológico.

Após a apresentação, foi aberta a palavra aos conselheiros para esclarecimentos, sugestões e manifestações. Os membros destacaram a relevância da iniciativa para o desenvolvimento sustentável do município, considerando que a formalização da parceria possibilita maior organização das ações de coleta seletiva, melhoria da eficiência do sistema de gestão de resíduos e fortalecimento das políticas públicas ambientais.

Colocada a matéria em votação, o **Plano de Trabalho da ABAR foi aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Na sequência, foi deliberada a **celebração do Termo de Compromisso entre o Município e a ABAR**, instrumento que estabelecerá as responsabilidades das partes, visando a cooperação técnica e institucional para execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

Ficou definido que o Termo de Compromisso terá como finalidade: estabelecer parceria institucional entre o Município e a ABAR, apoiar o funcionamento e fortalecimento da associação, promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, incentivar a coleta seletiva municipal e contribuir para a melhoria dos indicadores ambientais.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, Crisley Helena Simão, que presidiu a reunião, e por mim, Hariane Alves Ribeiro, que secretariou a presente reunião e os demais membros presentes.

PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS

Associação Buritense de Catadores de Agentes Recicladores – ABAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Fortalecimento da Coleta Seletiva e Valorização da Reciclagem no Município de Dois Irmãos do Buriti – MS

Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Organização da Sociedade Civil: Associação Buritense de Agentes Recicladores – ABAR
CNPJ: 07.723.598/0001-96

Representante Legal: Sirlei Lima Soares

Endereço: Rodovia 355 – KM 1

Prazo de Execução: 12 meses

Valor do Repasse: R\$ 16.500,00

2. JUSTIFICATIVA

A gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui um dos principais desafios ambientais enfrentados pelos municípios brasileiros. A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.

No município de Dois Irmãos do Buriti – MS, a atuação da Associação Buritense de Catadores – ABAR possui papel fundamental na triagem e destinação correta dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal. Entretanto, para garantir a continuidade e ampliação das atividades de reciclagem, torna-se necessário fortalecer institucionalmente a associação, proporcionando melhores condições de trabalho, estrutura operacional e apoio financeiro para execução das atividades.

A formalização do presente Termo de Fomento permitirá:

- fortalecer a coleta seletiva municipal;
- promover a inclusão socioeconômica dos catadores;
- reduzir a quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário;
- aumentar os índices de reciclagem no município;
- contribuir para melhoria da pontuação do município no ICMS Ecológico.

Assim, o presente plano de trabalho busca estabelecer as ações e metas necessárias para apoiar a atuação da ABAR na gestão de resíduos recicláveis do município.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Fortalecer as atividades da Associação de Catadores ABAR para ampliação da coleta seletiva e aumento da recuperação de materiais recicláveis no município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

3.2 Objetivos Específicos

- Apoiar a triagem e comercialização de materiais recicláveis;
- Garantir melhores condições de trabalho aos catadores;
- Ampliar a coleta seletiva no município;
- Reduzir a quantidade de resíduos enviados ao aterro sanitário;
- Promover educação ambiental voltada à separação correta dos resíduos;
- Fortalecer a organização institucional da associação.

4. PÚBLICO BENEFICIADO

Diretamente:

- Catadores associados da ABAR

Indiretamente:

- População do município de Dois Irmãos do Buriti
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Sistema municipal de limpeza urbana

5. METAS

Meta	Descrição
Meta 1	Manter o funcionamento da unidade de triagem de recicláveis
Meta 2	Realizar a triagem e destinação adequada dos materiais recicláveis coletados
Meta 3	Ampliar a coleta seletiva no município
Meta 4	Promover ações de educação ambiental

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Triagem de materiais recicláveis

- Recebimento dos resíduos recicláveis
- Separação por tipo de material
- Prensagem e armazenamento
- Comercialização dos materiais

2. Apoio à coleta seletiva

- Recebimento de materiais provenientes da coleta seletiva
- Organização logística dos materiais
- Apoio à ampliação da coleta em bairros

3. Educação ambiental

- Participação em campanhas de conscientização

- Apoio a eventos de educação ambiental
- Orientação à população sobre separação de resíduos

4. Gestão administrativa da associação

- Organização da associação
- Controle de produção
- Relatórios de atividades

5. Segurança do Trabalho e Responsabilidade Compartilhada

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) municipal firmado com os estabelecimentos classificados como grandes geradores de resíduos sólidos, fica estabelecido que o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente luvas e máscaras, será de responsabilidade dos referidos estabelecimentos, conforme obrigações previstas no TAC.

A Associação de Catadores – ABAR será responsável pela correta utilização dos EPIs durante a execução das atividades, bem como pela orientação dos associados quanto às normas de segurança do trabalho.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Mês 1-3	Mês 4-6	Mês 7-9	Mês 10-12
Triagem de recicláveis	X	X	X	X
Comercialização de materiais	X	X	X	X
Apoio à coleta seletiva	X	X	X	X
Educação ambiental	X	X	X	X
Relatórios de atividades	X	X	X	X

8. INDICADORES DE RESULTADO

Indicador	Forma de Verificação
Quantidade de material reciclável triado	Relatórios mensais
Número de catadores beneficiados	Lista de associados
Redução de resíduos enviados ao aterro	Dados da coleta
Participação em ações de educação ambiental	Registros e relatórios

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da Associação de Catadores ABAR;
- Aumento da quantidade de resíduos reciclados;
- Redução de resíduos encaminhados ao aterro;
- Melhoria da renda dos catadores;
- Ampliação da coleta seletiva no município.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição	Valor
Apoio operacional	Manutenção das atividades da associação	R\$12.000
Equipamentos e EPIs	Óculos, botas, uniformes	R\$4.000
Custos administrativos	Materiais de escritório	R\$500

Observação: Parte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente luvas e máscaras, serão fornecidos pelos grandes geradores conforme TAC municipal vigente, reduzindo custos diretos do presente plano e fortalecendo a responsabilidade compartilhada prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11. RESPONSABILIDADES E CLÁUSULAS DE DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Plano de Trabalho sujeitará os responsáveis às medidas cabíveis, conforme legislação vigente, especialmente no que se refere às responsabilidades trabalhistas e ambientais.

11.1 Responsabilidade Trabalhista

A Associação de Catadores – ABAR deverá garantir condições adequadas de trabalho aos seus associados, incluindo o uso obrigatório de EPIs, cumprimento das normas de segurança e organização das atividades. O não cumprimento poderá ensejar responsabilização administrativa e suspensão de repasses, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.2 Responsabilidade Ambiental

As atividades desenvolvidas deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, sendo vedada qualquer prática que cause dano ambiental.

O descumprimento poderá resultar em:

- suspensão das atividades vinculadas ao plano;
- obrigação de reparação integral dos danos causados;
- comunicação aos órgãos de controle e fiscalização ambiental;
- responsabilização civil, administrativa e, quando couber, penal.

11.3 Responsabilidade dos Grandes Geradores

Os estabelecimentos enquadrados como grandes geradores, conforme regulamentação municipal e TAC vigente, são corresponsáveis pela adequada destinação dos resíduos e pelo fornecimento dos EPIs definidos, podendo ser responsabilizados em caso de descumprimento.

12. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho será realizada pela Associação de Catadores ABAR, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que realizará o monitoramento das atividades desenvolvidas e avaliação dos resultados alcançados.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado por meio de:

- relatórios mensais de atividades;
- registros de produção de materiais recicláveis;
- visitas técnicas da Secretaria de Meio Ambiente;
- prestação de contas conforme legislação vigente.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo a associação apresentar:

- relatório de execução do objeto;
- relatório financeiro;
- notas fiscais e comprovantes de despesas;
- relatório de resultados alcançados.

15. DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras e refletem a realidade das ações a serem executadas no âmbito do Termo de Fomento.

Associação de Catadores – ABAR
Representante Legal

AVISOS/ EDITAIS**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Dois Irmãos do Buriti/MS comunica aos interessados que fica designada a retomada da sessão pública para prosseguimento do certame, no sistema eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO) – CONVÊNIO TRANSFEREGOB.BR Nº 989141/2025 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DATA E HORÁRIO DE RETOMADA

Data: 18/05/2026 (segunda-feira)

Horário: 09h00 (horário de Brasília/DF)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados deverão acompanhar a retomada e demais comunicações exclusivamente pelo sistema eletrônico (<https://bll.org.br/>) em que o certame está sendo processado, bem como pelos canais oficiais de publicação do Município.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 13 de maio de 2026.

LUCIANO MORAES COELHO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo sedan, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Convênio nº 2025TR004665 – SED/MS.

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o presente Adendo Modificador, em razão do acolhimento de impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, para fins de adequação da especificação técnica do objeto e reprogramação da sessão pública.

Art. 1º Fica alterada a especificação técnica constante do Edital e do Termo de Referência, relativa à capacidade mínima do tanque de combustível do veículo objeto da licitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Tanque: capacidade mínima de 47 litros.”

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior aplica-se ao Edital, ao Termo de Referência e aos demais anexos correlatos, permanecendo inalteradas as demais condições do certame.

Art. 3º Em razão da alteração promovida, fica suspensa a sessão pública anteriormente designada, ficando redesignada a abertura do certame para o dia 27 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), no sistema eletrônico COMPRASBR, observado o prazo legal mínimo aplicável.

Art. 4º Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 que não conflitarem com o presente adendo.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de maio de 2026.

LUCIANO MORAES COELHO

Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO